



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas  
Gabinete da Direção-Geral

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023/PAL/REI/IFTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO LOCAL DO CAMPUS PALMAS RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO VESTIBULAR UNIFICADO 2024/1

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dispostos no Capítulo III da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO torna pública a Chamada Pública de Servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular, do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, abre inscrições para servidores participarem do processo de seleção para composição de comissão local a ser responsável pela organização do vestibular unificado **2024/1**.

1.2. A Seleção será regulamentada por esta Chamada Pública conduzida pela comissão organizadora designada pela Portaria PAL/REI/IFTO nº 486/2023, de 01 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 03/08/2023, que também autorizou a realização deste processo de seleção em conformidade com a alínea “a” do art. 10 da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO, de 12 de novembro de 2019.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores do Campus Palmas na comissão local responsável pela organização do Vestibular Unificado **2024/1**.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no IFTO Campus Palmas que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, ou impedidos legalmente, e que tenham interesse em colaborar com a realização do Vestibular Unificado **2024/1** em todas as suas etapas de realização.

### **4. DOS CRITÉRIOS**

4.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do Instituto Federal do Tocantins, Campus Palmas observado o item 3.1.

4.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

#### **4.3. Experiência Profissional**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
a) Participação em comissão de caráter temporário	1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.
b) Participação em comissão de caráter permanente	2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.
c) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses	<b>(menos)</b> 20 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;
d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses:	<b>(menos)</b> 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;

4.4. Para fins de classificação, será considerado o total de pontos da soma dos critérios referentes ao item 4.3.

4.5. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

4.6. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção dispostos no item 4.3.

4.7. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes no critério "a" e "b" do item 4.3.

4.8. Para fins de levantamento dos critérios "c" e "d" do item 4.3 será considerado como marco temporal a data de expedição da portaria de designação da comissão organizadora da seleção.

4.9. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;
- II - maior idade.

4.10. As informações sobre os critérios de desempate serão solicitadas pela comissão organizadora da seleção à unidade setorial de gestão de pessoas correspondente.

4.11. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade.

## 5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. O vagas serão assim distribuídas:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
Membros	4

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data estabelecida no cronograma (item 7) desta Chamada Pública, pelo e-mail [seletivo.palmas@ifto.edu.br](mailto:seletivo.palmas@ifto.edu.br), com o seguinte assunto no título do e-mail: **inscrição para composição de comissão local do Campus Palmas - Vestibular Unificado 2024/1.**

6.2. Deverá apresentar os seguintes documentos, na ordem:

- a) Formulário de inscrição e (anexo I);
- b) Formulário para análise da pontuação (anexo II);
- c) Documentos comprobatórios referentes ao item 4.3, em pdf único, anexados ao e-mail.

6.3. O candidato deverá enviar os documentos exigidos no item 6.2 em apenas 1 (um) e-mail, não sendo homologada a inscrição daquele que enviar os referidos documentos de forma fragmentada em mais de 1 (um) e-mail.

6.4. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição para o e-mail "**seletivo.palmas@ifto.edu.br**", será considerada a última enviada.

6.5. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências desta Chamada Pública.

6.6. Não será admitida a apresentação/inclusão fora do período de inscrições de documentos exigidos para inscrição, inclusive em fase de recurso.

6.7. A Comissão não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Chamada Pública e em seus anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

6.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições desta Chamada Pública, tais como se acham estabelecidas, bem como em eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização da seleção, quando devidamente publicadas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11. Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora da Chamada Pública analisará os pedidos de inscrição e publicará no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (Item 7), da qual caberá recurso na forma do anexo III deste Chamada Pública.

6.12. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do item 6 desta Chamada Pública.

6.13. A não homologação da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

6.14. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Atividade	Período/Previsão	Local
1	Publicação da Chamada Pública	14/08/2023	E-mail Institucional (lista Palmas) <a href="http://www.ifto.edu.br/palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas</a>
2	Impugnação da Chamada Pública	15/08/2023 Da 0h às 23h59	<a href="mailto:seletivo.palmas@ifto.edu.br">seletivo.palmas@ifto.edu.br</a>

3	Inscrições	Da 0h do dia 16/08/2023 às 14h do dia 20/08/2023	seletivo.palmas@ifto.edu.br
4	Homologação das Inscrições	21/08/2023	E-mail Institucional (lista Palmas) <a href="http://www.ifto.edu.br/palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas</a>
5	Recursos contra a homologação das Inscrições	22/08/2023	seletivo.palmas@ifto.edu.br
6	Homologação definitiva das Inscrições e Resultado preliminar	23/08/2023 Da 0h às 23h59	E-mail Institucional (lista Palmas) <a href="http://www.ifto.edu.br/palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas</a>
7	Recursos contra o resultado preliminar	24/08/2023 Da 0h às 23h59	seletivo.palmas@ifto.edu.br
8	Resultado Final	25/08/2023 Da 0h às 23h59	E-mail Institucional (lista Palmas) <a href="http://www.ifto.edu.br/palmas">http://www.ifto.edu.br/palmas</a>

## 8. DOS SERVIDORES CONSIDERADOS APTOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de suspeição e impedimentos, dentre as quais incluem-se as seguintes vedações:

- I - ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ao evento;
- II - estar ligado judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- III - ter amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.
- 9.2. O preenchimento das vagas observará o quantitativo de vagas.
- 9.3. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração constante do Anexo IV.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Palmas do IFTO.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 14/08/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2086379** e o código CRC **176E1836**.

---

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

---

---

**Referência:** Processo nº 23236.016803/2023-12

SEI nº 2086379